

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), em virtude da criação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento Programa de 2025 no valor de **R\$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, em virtude da criação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, com a seguinte classificação funcional, programática e econômica:

11 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

11.01 – Unidades Subordinadas

11.01.04.122.0026.2084 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Elemento de Despesa – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 180.000,00

Elemento de Despesa – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 12.000,00

Elemento de Despesa – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 500,00

Elemento de Despesa – 3.1.90.91 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00

Elemento de Despesa – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 12.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.14 – Diárias – Civil 1.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores 100,00

11.01.13.392.0026.2085 – Apoio a Entidades Culturais

Elemento de Despesa – 3.3.50.41 – Contribuições 30.000,00

11.01.13.392.0026.2086 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 – Material de Consumo 1.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.000,00

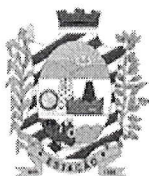
Elemento de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.01.13.392.0026.2087 – Eventos e Festividades Cívicas e Culturais do Município

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

11.01.13.392.0026.2088 - Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 500,00

11.01.13.392.0026.2089 - Realização da Feira Estação Literária

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11.01.27.812.0027.1039 - Ampliação/Construção de Espaços de Lazer e Desporto

Elemento de Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 5.000,00

11.01.27.812.0027.1040 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desporto

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

11.01.27.812.0027.2090 - Manutenção das Atividades Desportivas do Município

Elemento de Despesa - 3.3.50.41 - Contribuições 10.000,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 20.000,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

11.01.27.812.0027.2091 - Manutenção e Conservação de Ginásios/Quadras Esportivas

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

11.01.13.695.0028.2092 - Manutenção das Atividades Turísticas do Município

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 485.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

08.05.13.392.0026.0010 - Apoio a Entidades Culturais

Elemento de Despesa - 3.3.50.41 - Contribuições 55.000,00

08.05.13.392.0026.2062 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Elemento de Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 5.000,00

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

08.05.13.392.0026.2063 - Eventos e Festividades Cívicas e Culturais do Município

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 77.000,00

08.05.13.392.0026.2064 - Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00

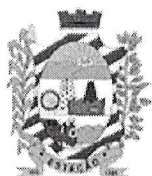
Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 88.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.



Elemento de Despesa – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ500,00

08.05.13.392.0026.2065 – Realização da Feira Estação Literária

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

08.06.27.812.0027.1033 – Ampliação/Construção de Espaços de Lazer e Desporto

Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações5.000,00

08.06.27.812.0027.1034 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desporto

Elemento de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

08.06.27.812.0027.2066 – Manutenção das Atividades Desportivas do Município

Elemento de Despesa – 3.3.50.41 – Contribuições 13.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.14 – Diárias – Civil 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 21.500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção500,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 37.000,00

08.06.27.812.0027.2067 – Manutenção e Conservação de Ginásios/Quadras Esportivas

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo 5.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

08.07.13.695.0028.2069 – Manutenção das Atividades Turísticas do Município

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo 1.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00

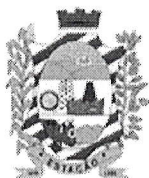
Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.800,00

ÓRGÃO 10 – Encargos Gerais do Município

10.02.99.999.0031.0019 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência41.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 485.600,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

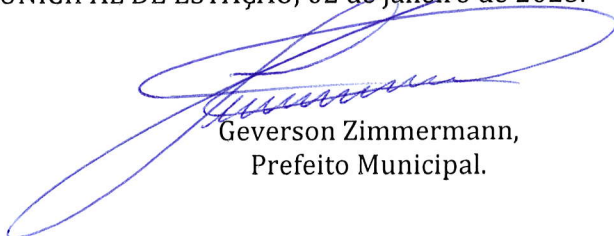


Art. 3º As alterações autorizadas por essa Lei ficam automaticamente incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, inclusive nos seus Anexos complementares.

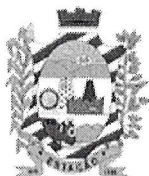
Parágrafo único. A denominação constante nas Leis referidas no caput e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 do Órgão 08 passará a ser Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 02 de janeiro de 2025.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Estação, 02 de janeiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), em virtude da criação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e a consequente retirada destas áreas de atuação da responsabilidade da Secretaria de Educação.

Com a aprovação deste Projeto de Lei e considerando que os Programas Orçamentários já encontram-se devidamente previstos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias as Secretarias após os devidos ajustes na legislação de pessoal e de estrutura administrativa estará apta para sua total operacionalização.

Temos, que o presente projeto contempla interesse público local, reiterando os motivos constantes na Exposição do Projeto de Lei nº 003/2025.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevendo-nos cordialmente,

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.